



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

ADITIVO Nº 3023CMI3

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA,** instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.718.752/0001-98 e no CGF sob o nº 06.920.369-5, com endereço à Rua Augusto Evaristo, nº 30, Centro, Ipaporanga, CE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga, Sr. Manoel Alves de Oliveira, residente no Distrito de Cajás do Jorges, Zona Rural, Ipaporanga, Ceará, inscrito no CPF nº 032.447.478-41, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado: **HIPA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, com endereço Rua: João Luciano, nº 25 - Casa, Bairro Centro, Cidade Ipaporanga, Estado do Ceará. CEP.: 62.215-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 50.801.678/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Otoni José de Farias Filho, brasileiro, inscrita no CPF sob o Nº 281.421.808-55, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente termo de aditivo de prorrogação de prazo na Cláusula Quarta do Contrato nº 3023CMI, datado em 21 de junho de 2023, proveniente do processo de Dispensa Nº 3023CMI e artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de divulgação das ações institucionais, compreendendo diagramação, suporte e envio de informações para plataforma do site oficial bem como marketing digital, junto à Câmara Municipal de Ipaporanga.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:** As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:** Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2024, nº 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesas: 3.3.90.39.00.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**CLÁUSULA SEXTA** - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga-CE, 20 de dezembro de 2024.

*Manoel Alves de Oliveira*

Câmara Municipal de Ipaporanga

CONTRATANTE

**Manoel Alves de Oliveira**

Presidente da Câmara Municipal

*Francisco Edilso C. Soares*

HIPA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
INFORMATICA LTDA

CONTRATADA

**Francisco Edilso Carreiro Soares**

CPF: 281.421.808-55

**Testemunhas:**

01. *Maria Galene Peixoto da Silva*

Nome:

CPF: 603.742.063-76

02. *Luiz Ricardo Martins de Souza*

Nome:

CPF: 050.631.133-38